

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 287/2005 de 2 de Agosto de 2005

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação Agrícola da Ilha das Flores, se reveste da maior importância para o desenvolvimento e fortalecimento das actividades agrícola e pecuária nas Flores, possibilitando através do associativismo um grande incremento para a modernização do sector nesta ilha;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com a alínea *b*) do nº 1 do artigo 2º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Agrícola da Ilha das Flores, 9960 Lajes das Flores, uma ajuda financeira no valor de 80.000,00 € (Oitenta mil euros), com vista a participar a construção de um parque de recolha e retém de gado com o objectivo de melhorar as acções do trânsito animal, promovendo-se também a sanidade e o bem-estar dos animais, modernizando-se a actividade dos agricultores da ilha Flores.

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 - fomento agrícola, projecto 7.2 – sanidade animal e vegetal, Código 04.07.01 – transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

14 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues